



**ATA DA REUNIÃO DE
VINTE E TRÊS DE MARÇO DE 2021**

-----No dia vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e um, por videoconferência, transmitida na página do Facebook do Município de Góis, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor Dr. Mário Barata Garcia, na qualidade Vice-Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, António Rui de Sousa Godinho Sampaio e Maria Helena Antunes Barata Moniz.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.-----

-----O senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL/EMPREITADA “EN342, KM77+450 (LD)/TRABALHOS ADICIONAIS DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE BLOCOS-----

3.3 – CIM RC/ANACON/DELEGAÇÃO DO PORTO/PEDIDO DE DIFUSÃO DE MENSAGEM-----

3.4 – PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS E A APIN PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - PONTO DE SITUAÇÃO-----

3.5 – ALIENAÇÃO DE BENS ASSOCIADOS OS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS URBANOS À APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A.-----

3.6 – CIM RC/ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO “REGIÃO DE COIMBRA COM IGUALDADE”-----

3.7 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/MARIA DE LURDES ALVES HENRIQUES SANTOS-----

3.8 – JUNTA DE FREGUESIA VILA NOVA DO CEIRA/PASSADIÇOS DO CERRO DA CANDOSA/EMIÇÃO DE PARECER NÃO VINCULATIVO-----

3.9 – OBRAS PARTICULARES/TÂNIA SOFIA ALVES BARATA-----

3.10 – OBRAS PARTICULARES/JONATHAN KARL MOAR-----

3.11 – LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

3.12 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 6/2021 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº

5-----

3.13 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS – O senhor Vice-Presidente informou que a senhora Presidente iria estar ausente na reunião, tendo para o efeito apresentado as devidas explicações, considerando-se a sua falta justificada.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE – O senhor Vice-Presidente informou que iria usar da palavra neste ponto para transmitir algumas informações que entende que devem ser do conhecimento do Executivo.-----

-----Iniciou a sua intervenção propondo um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Arsénio Pinto, pai dos trabalhadores da Câmara Municipal Liliana Maria Rosa Pinto e João Pedro Rosa Pinto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de o Voto de Pesar, manifestando à família total solidariedade e profundo pesar pela sua irreparável perda.-----

-----Seguidamente, referiu que esteve presente em reunião com a senhora Ministra da Coesão Territorial, Prof. Doutora Ana Abrunhosa, na qual foi apresentado um programa que se pode traduzir numa oportunidade para os territórios do Pinhal Interior no âmbito de ter sido reconhecida e meritória a intervenção realizada nos concelhos do Pinhal Interior após os incêndios do ano de 2017. Referiu que foi entendido que QCA 2030 deveria criar uma AIBT para o Pinhal Interior, que era o Pinhal Interior Norte e Sul nas anteriores designações, correspondendo parcialmente a 4 CIM's, e terá um programa destinado para o Pinhal Interior à semelhança daquele que foi implementado para a recuperação após incêndios do ano de

2017. Este programa pretende dar ênfase e acentuar, bem como corresponder ao reconhecimento que a adesão à Comunidade Europeia veio trazer desenvolvimento para o país, tendo sido beneficiados por vários QCA, os quais trouxeram desenvolvimentos, mas tem subsistido a dúvida se esse desenvolvimento terá correspondido também à coesão, i.e., se os nossos territórios estão mais coesos do que estavam nessa altura. Presume-se que, de facto, se acentuaram algumas diferenças sendo por isso necessário criar mecanismos específicos para determinados territórios de forma a compensar essa diferença de desenvolvimento apesar de, em termos gerais, devemos reconhecer que houve uma aproximação geral à Europa. Referiu que o programa irá essencialmente procurar a recuperação entre os diferentes municípios sem esquecer naturalmente a competitividade, que estará sempre associada, mas de forma a que se possa colmatar algumas das dificuldades que estes territórios têm, e que são designadamente as vias de comunicação, no que concerne à falta destas e também à sua qualidade, mas sobretudo de outras vias de comunicação, como é o caso da fibra ótica e das comunicações móveis, em virtude de estarmos um pouco à margem do restante território. Referiu que o QCA que está a encerrar não tinha linhas de apoio ao desenvolvimento dessas redes, sendo que o QCA 2030 irá efetivamente contemplar, pelo que se o programa for aprovado, iremos ser contemplados com um reforço, para que este território se torne mais atrativo, e para que este novo modo de viver e de pensar que a pandemia introduziu no nosso dia-a-dia, reforçando o interesse pela procura deste territórios, que sejam criadas condições para que sejam atrativos de forma a quem quiser aqui desenvolver a sua vida o possa fazer. Referiu que a maneira como a Administração Central se desenvolve os processos nestes territórios tem sido sempre na sequência de um critério que se deveria atenuar ou até mesmo acabar com o mesmo, ou seja, o critério de população, uma vez que havendo pouca população tendencialmente há serviços que encerram, pelo que não havendo esses mesmo serviços é uma consequência para que também não haja população, o que poderá num futuro levar a que haja extinção destes territórios enquanto locais atrativos para se viver. Pelo que pôde constatar na reunião parece-lhe que também iria haver mudança nessa maneira de interpretar e de ajudar à decisão. Concluiu esta temática referindo que irá ser uma AIBT destinada ao Pinhal Interior estando esta em fase de desenvolvimento prevendo-se o seu início no próximo mandato, sendo



importante termos atenção a este programa para que possamos reivindicar o que entendemos de justo para estes territórios.-----

----Prosseguiu, referindo que foi realizada a assembleia geral das Águas Centro Litoral, empresa que tem no nosso território a responsabilidade em alta de tratamento dos afluentes, neste caso do saneamento, e também do abastecimento de água em alta. Referiu que ainda não se procedeu à mudança desse processo, porém estão a ser tomadas todas as démarches para que brevemente isto esteja operacional. Acrescentou que a ETAR de Ponte do Sótão irá ser uma realidade, porquanto as situações existentes relativas à aquisição de terrenos para a sua instalação já se encontram ultrapassadas, pelo que estão reunidas condições para que se inicie a obra. Referiu que também já há projeto para o depósito central que irá ser edificado, junto à rotunda de Oroso, na vila de Góis, pelas Águas do Centro Litoral, bem como os sistemas autónomos da Cabreira e das Cortes estão em processo de desenvolvimento.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio iniciou a sua intervenção fazendo alusão à intervenção do senhor Vice-Presidente, referindo que todos os programas que possam vir a ser implementados neste território e que possam trazer desenvolvimento serão bons-Referiu esperar que estes não passem de letra da lei, em virtude, no pós incêndios de 2017 o que assistimos foi uma catadupa de legislação não tendo a população sentido que, parte desta, trouxesse qualquer desenvolvimento. Acrescentou que quando se fala muito em coesão é simplesmente pelo facto de esta não existir, sendo que o nosso concelho tem estado muito à margem daquilo que era necessário para o desenvolvimento. É um facto que a aposta na digitalização e na internet tem de ser uma aposta forte nestes territórios uma vez que é um factor importante para que muitos optem por viver por cá, salientando ser visível que o advento do teletrabalho não é passageiro veio para ficar, e certamente há um número significativo de pessoas que se tivesse oportunidade de ter condições para estar em teletrabalho nas aldeias de onde são naturais, provavelmente, optariam por regressar porque as condições de vida são completamente diferentes num território como o nosso do que numa grande cidade. -----

----Prosseguiu referindo que algumas das situações por si apontadas na última reunião da

Câmara Municipal, praticamente todas foram atendidas, em virtude de ter tido a oportunidade de verificar in loco, realçando que estamos no Executivo de forma a contribuir para que situações menos agradáveis se possam corrigir. -----

-----De seguida, referiu que iria fazer alusão a alguns diplomas que foram publicados os quais incidem sobre a transferências de competências, ou seja, foram publicadas as portarias que vêm regulamentar algumas das competências que já foram assumidas pelo Município, realçando que aquelas que ainda não foram assumidas são na área da educação, saúde e cultura. Sendo que todas as outras, salvo erro, já foram assumidas pelo Município.-----

-----Referiu que foi publicada a Portaria nº63/2021, de 17 de março, a qual regula os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, cabendo à câmara municipal assegurar o desenvolvimento do serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social.-----

-----Referiu que também foi publicada a Portaria nº64/2021, de 17 de março, que define o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social pelas autarquias locais, os denominados CLDS.-----

-----Referiu que a Portaria nº65/2021, de 17 de março, estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais.-----

-----Referiu que a Portaria nº66/2021, de 17 de março, regula a criação das cartas sociais municipais e supramunicipais e fixa os respetivos conteúdos, regras de atualização e de divulgação, bem como os procedimentos de revisão.-----

-----Toda esta legislação vem no fundo dar a possibilidade de operacionalizar todo este tipo de competências, realçando que a CIM RC está a ter um papel importante na operacionalização destas competências no seu território pelo que questionou ao nível da Câmara Municipal como é que se está a processar o exercício das referidas competências. -----

-----Fez referência ao Decreto-Lei nº22-A/2021, de 17 de março, que veio prorrogar os prazos e estabelecer medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia da doença COVID-19,

realçando que um dos prazos prorrogados foi para os trabalhos de gestão e combustível, tendo este sido prorrogado até ao dia 15 de maio de 2021.-----

-----No âmbito das deliberações tomadas pelo Executivo em anteriores reuniões referiu que desejava ter conhecimento do ponto de situação de cada uma. Na reunião de 09.12.2020 foi presente o projeto de execução das obras de “Requalificação do Largo Manuel Francisco Martins”, na Cabreira, União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, sendo que na informação técnica presente ao Executivo sobre o assunto, a técnica que a subscreveu informou que *“os serviços técnicos do Município se encontram a analisar a proposta e a encetar a diligências necessárias para a realização da obra, inclusive solicitação de parecer junto da EDP em relação às instalações elétricas de Serviço Público”* referindo que a senhora Presidente a interpelou sobre a questão do parecer junto da EDP, pelo que referiu que desejava ter conhecimento do ponto de situação desta obra, bem como do parecer que foi solicitado. Referiu que na reunião da Câmara Municipal de 10.11.2020 foi presente a revisão do projeto de execução da Ciclovía Urbana de Góis a Vila Nova do Ceira, tendo o mesmo sido objeto de aprovação, com quatro votos a favor e um contra, da sua pessoa, pelas razões que fundamentou na discussão do assunto, sendo que da deliberação consta que a senhora Presidente *“face às lacunas apontadas na análise do projeto propôs que este seja revisto pela Técnica Marina Pais conjuntamente com a empresa que o elaborou”*, desejando de igual modo ter também conhecimento do ponto de situação relativo à deliberação. Referiu que na reunião da Câmara Municipal de 09.02.21 foi presente ao Executivo a proposta de um Plano Municipal de Apoio à População em Situação de Vulnerabilidade Económica e a proposta para de Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, ambas por si propostas, sendo que na próxima reunião da Câmara Municipal, 13.04.21, fará dois meses que ambos os documentos foram presentes em sede do Executivo, desejando também ter conhecimento do ponto de situação relativo às deliberações tomadas.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que no âmbito da intervenção realizada na Av. Padre António Dinis, assunto já por várias vezes falado em sede do Executivo, é de todo importante que a curto prazo se resolva definitivamente esta questão com a colocação de betuminoso no piso intervencionado, uma vez que como atualmente este se

encontra em nada abona a segurança das viaturas que por ali circulam, pelo que questionou se já se encontra agendado os necessários trabalhos. Uma outra situação é na Rua Dr. Hermano Neves junto à última habitação no cruzamento que entronca na Praceta do Regionalista, uma vez que foram necessários trabalhos de saneamento, e ficou um buraco enorme no piso intervencionado, criando algum constrangimento nesta parte da via uma vez que há necessidade de as viaturas se deslocarem para a outra faixa de rodagem para circular. Um outro assunto que desejava ter conhecimento do ponto de situação era sobre o processo judicial entre o Município de Góis, Autor, e o Município de Pampilhosa da Serra, Réu, relativamente ao não cumprimento do protocolo estabelecido relativo ao Parque Eólico. Relativamente ao procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho para um Técnico Superior (na área de Engenharia Civil) referiu que lhe foi remetida uma reclamação por um opositor ao concurso, comunicação esta remetida à Câmara Municipal, pelo que questionou se a Autarquia já procedeu a resposta ao reclamante.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que na última reunião da Câmara Municipal o senhor Vice-Presidente informou que no que concerne ao funcionamento da Unidade Móvel de Saúde iria realizar-se reunião com o Centro de Saúde para se estabelecer um programa para levar a efeito no concelho, pelo que questionou qual o resultado da reunião e qual o plano estabelecido. Ainda na reunião de 09.03.21 o senhor Vice-Presidente informou que iria a Câmara Municipal proceder à assinatura do protocolo com Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal, o qual visava a instalação de um pólo em Góis pelo que desejava ter conhecimento qual o grau de formação que irá ser ministrado e para quando o seu início.-----

-----Na reunião de 23.02.2021 foram presentes os seguintes assuntos: Contrato de arrendamento nº4/2016 e de sub arrendamento nº5/2016 da fração a do lote 3 da Zona Industrial de Góis e Vicente & Vicente - Indústria de Iluminação e Decoração, Lda/Pagamento do lote 1 da Zona Industrial de Góis, tendo sido deliberado solicitar informação jurídica ao senhor Consultor Jurídico relativamente aos dois assuntos, questionando se a Câmara Municipal já rececionou as informações.-----

-----Sobre a contração do empréstimo no valor de 400.000 € (beneficiação e manutenção de

rede viária no concelho (300.000 €) e beneficiação e manutenção de arruamentos no concelho (100.000 €), sendo exemplo Ádela, Corterredor, Casêlhos, Monteiro, Carcavelos, Povorais, entre outras, questionou o ponto de situação do mesmo, porquanto é do conhecimento de todos que as vias que elencou e muitas outras se encontram em avançado estado de degradação sendo que se nada for feito o que poderá acontecer é que irão ficar intransitáveis, facto que atualmente já se verifica em algumas situações, pelo que sugeriu que à semelhança do que foi feito na estrada de acesso a Carcavelos, que também sejam tapados alguns buracos nas vias referidas de forma a remediar a situação para que se torne transitável o que está quase intransitável. -----

-----Quanto ao procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho para um Técnico Superior (na área de Engenharia Civil) referiu que também lhe foi dirigida reclamação por parte de um opositor ao concurso, questionando quais os procedimentos que a Câmara Municipal tomou sobre o assunto em causa. -----

-----Terminou, referindo que na sequência da informação prestada pelo senhor Vice-Presidente de acordo com a reunião tida com a senhora Ministra da Coesão Territorial apraz-lhe dizer que poderá haver boa vontade do referido Ministério, contudo, mencionou que essa mesma vontade não é transversal a todos os Ministérios. Referiu que o senhor Primeiro-Ministro no passado fim de semana esteve na Lousã onde procedeu à entrega de 66 chaves de máquinas para a prevenção estrutural contra incêndios rurais e gestão de combustível, não fazendo parte deste número o concelho de Góis, o que a surpreendeu porquanto Góis é um território densamente florestal, com problemas devido aos graves incêndios ultimamente ocorridos, sendo que, mais uma vez, ficámos à margem. Neste sentido, referiu que tentou perceber o porquê de Góis não integrar os concelhos beneficiários deste equipamento, tendo-se apercebido do porquê, uma vez que um dos critérios é que a mesma entidade tenha três equipas que constituem uma brigada. É um facto do conhecimento de todos que existem mais de três equipas no nosso território, porém estas não pertencem a uma só entidade, pelo que no seu entendimento este critério foi mal escolhido e é discriminatório, colocando territórios densamente florestados como o nosso, à margem, o que considera lamentável, entendendo que nos devemos insurgir contra esta situação e reportar à respectiva tutela. -----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que na última reunião da Câmara Municipal questionou sobre o projeto “A Música Portuguesa a Gostar Dela Própria”, da autoria do Artista Tiago Pereira, pelo que reiterou a sua questão se este foi apresentado ao Município de Góis e se teve a adesão à semelhante dos restantes municípios.--

-----O senhor Vice-Presidente referiu que na reunião de 09.03.2021 houve duas questões que por falta de informação suficiente não pôde dar resposta, nomeadamente sobre a colocação de railes na Portela de Góis, assunto objeto de preocupação de todos, sendo que pela informação técnica prestada é que só fará sentido a colocação deste equipamento quando se proceder à pavimentação da respetiva estrada. Quanto ao o projeto “A Música Portuguesa a Gostar Dela Própria” referiu que a informação que conseguiu recolher é insuficiente para que possa dar uma resposta clara. -----

-----Sobre algumas das questões colocadas na presente reunião referiu que parte destas não tem a cabal informação clara e precisa para poder dar uma resposta, apesar de poder questionar os técnicos da Câmara Municipal sobre as mesmas, porém o facto de a reunião ser por videoconferência dificulta esses procedimentos, pelo que irá proceder à recolha de informação para que oportunamente possa prestar os devidos esclarecimentos a algumas questões colocadas.-----

-----No que concerne à reclamação relativa ao procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador para a carreira/categoria de técnico superior (área da engenharia civil), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado referiu que também rececionou a mesma, assim como os senhores Vereadores, sendo que a reclamação remetida à Câmara Municipal foi dirigida ao júri para que proceda a resposta à mesma. Acrescentou que todos os processos de recrutamento têm um júri sendo que todo o processo decorre ainda no âmbito do júri.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: -----

-----a) Usou da palavra Hugo Miguel Nunes Gonçalves, residente em Mega Cimeira, Freguesia de Alvares, referindo que à semelhança da sua intervenção da anterior reunião da Câmara Municipal irá reiterar as necessidades que elencou na freguesia que reside. Referiu que tanto a

reserva de água existente em Mega Cimeira, como a do Amioso do Senhor, não se encontram em condições para que os residentes e quem nos visita possam desfrutar destas no verão, pelo que somente os Bombeiros Voluntários, em caso de ocorrência de incêndio, é que poderão abastecer-se nestas. Referiu a insuficiente rede de iluminação pública existente em Mega Cimeira, bem como o horário tardio em que esta se acende. Mais referiu a necessidade de dotar a aldeia onde reside, bem como outras, de rede móvel para que todos possam ter as mesmas condições de acesso que outros têm. Referiu ainda a necessidade de colmatar alguns buracos existentes em algumas das vias desta freguesia, os quais são do conhecimento tanto da Junta de Freguesia de Alvares como da Câmara Municipal, porquanto remeteu comunicação para esse mesmo efeito. Renovou a promessa feita de construção de ponte na aldeia de Milreu. Fez ainda alusão que aquando foi bombeiro no corpo de bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis, integrou a Equipa que fez o levantamento das bocas de incêndio existentes na freguesia, bem como da necessidade destas em algumas aldeias, pelo que mencionou que a Proteção Civil nada fez nesta matéria. No âmbito das medidas impostas quanto à Pandemia COVID-19 mencionou que uma destas era selar os bancos de jardim, referindo que na freguesia de Alvares essa mesma regra não foi imposta.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que o munícipe elencou uma série de questões as quais merecem uma análise semelhante à que foi feita na anterior reunião, pelo que irá verificar as situações apontadas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e três de janeiro do ano de 2021, sendo assinada pelo senhor Vice-Presidente e por quem a lavrou.-----

3.2 – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL/EMPREITADA “EN342, KM77+450 (LD)/TRABALHOS ADICIONAIS DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE BLOCOS – O senhor Vice-Presidente informou que a Infraestruturas de Portugal remeteu ofício à Câmara Municipal comunicando que a IP procedeu, no p.p. deia 03.03.21, à consignação da Empreitada “EN342, Km77 +450 (ld)/Trabalhos adicionais de proteção contra queda de blocos. Esta intervenção tem como

objetivo a minimização de queda de blocos para a via no talude de escavação ao KM 77+450, em complemento aos sistemas de proteção já instalados, devendo os trabalhos estar concluídos até ao dia 17.04.21.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio questionando se a referida intervenção na EN342 é no Pontão do Seladinho, caso o seja, será de todo importante para que haja uma outra segurança na circulação rodoviária nesta via.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que a intervenção é efetivamente no Pontão do Seladinho para colmatar a atual situação neste troço da EN342.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo desejar que a intervenção não desvirtue o ambiente paisagístico naquela zona, conciliando a paisagem com a segurança.-----

-----O senhor Vice-Presidente informou que está prevista a implantação de barreira dinâmica no talude escavação do lado direito da via, com uma extensão de cerca de 24 metros e 2 metros de altura mínima, localizado cerca de 7 metros acima da plataforma viária, percebendo-se assim qual irá ser a intervenção e que a mesma seja útil na segurança naquela parte do troço.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.3 – CIM RC/ANACON/DELEGAÇÃO DO PORTO/PEDIDO DE DIFUSÃO DE MENSAGEM – O

senhor Vice-Presidente referiu que no nosso território tem havido algumas reclamações por insuficiência de fibra ótica e comunicações móveis tendo sido entendido que seria útil partilhar-se esta informação porquanto a mesma refere os contactos da ANACOM, Delegação do Porto, uma vez que é a que abrange a nossa área territorial, descrevendo as áreas de atuação da empresa, nomeadamente ITED/ITUR; Infraestruturas aptas; Qualidade de serviços da rede Móvel e fixa; Análise de campos eléctricos; Sector postal; Televisão digital terrestre. Pelo que perante um problema numa das áreas de intervenção da ANACOM teremos a oportunidade de fazer chegar a esta a nossa reclamação perante os meios de comunicação disponibilizados.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que já, por várias vezes, foi falado em sede do Executivo, a falta de rede móvel e de internet em algumas aldeias do concelho, nomeadamente no âmbito do teletrabalho, pelo que sugeriu que aos pedidos solicitados à empresa, fosse feito um apanhado das necessidades existentes em todo o

concelho e remete-lo à empresa por forma a que haja uma melhoria na prestação dos serviços.-

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que estamos perante um documento que merece uma melhor atenção, realçando as palavras proferidas pelo Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, ou seja, deveriam ser elencados um conjunto de constrangimentos existentes no concelho em termos daquilo que é a rede móvel, sendo exemplo disso a dificuldade de comunicação por parte da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz no que concerne a imagem e som, facto recorrente, por força de circunstâncias que a própria já comunicou, entendendo que este é um meio de pressão. Acrescentou que, muitas das vezes, estes assuntos somente se resolvem quando se pressiona através dos meios próprios, e se de facto há esta disponibilidade por parte da ANACOM, entende que o Município deve utilizá-la e reforçar essa dificuldade por ser uma mais valia para o território termos uma boa rede de comunicações.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que se deve aproveitar esta oportunidade para reportar todos os constrangimentos verificados no nosso Concelho que estão na área de intervenção da ANACOM, nomeadamente da rede móvel e fixa, devendo ser transmitidos de imediato a esta entidade para que possam tomar as devidas diligências quanto à melhoria dos mesmos.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que efetivamente será uma oportunidade para que seja feito um levantamento exaustivo em virtude de grande parte do concelho não se encontrar servida de fibra ótica e de rede de comunicações móveis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.4 – PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS E A APIN PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - PONTO DE SITUAÇÃO

– Foi presente a informação da Dr.ª Liliana Serra, datada de 10.03.21, relativa ao ponto de situação, do Protocolo celebrado entre os Municípios e a APIN para a Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos, fazendo a mesma referência às faturas emitidas à APIN no ano de 2020, no valor total de 417.167,80€.-

-----O senhor Vice-Presidente referiu que, de acordo com a informação técnica, as faturas em causa ainda se encontram por pagar, prevendo-se a sua regularização até maio de 2021, momento em que é provável que o Município tenha também que efetuar uma transferência financeira a empresas públicas municipais e intermunicipais, caso estas apresentem resultados anuais desequilibrados (resultado líquido antes de impostos negativo), na proporção da participação social, de acordo com o estipulado no artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, alterada pelas Leis nºs 53/2014, de 25 de agosto, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 71/2018, de 31 de dezembro e 2/2020, de 31 de março.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo a existência de faturas de há um ano a esta data, pelo que mesmo havendo um acerto de contas e dado os montantes em causa entende que se deveria monitorizar todo este processo, no sentido que o prazo de recebimentos do Município de Góis não se prolongue por tanto tempo, para que estes acertos fossem mais céleres.-----

-----O senhor Vice-Presidente informou que a faturação foi emitida no final do ano de 2020, apesar desta fazer referência a um período anterior.-----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que efetivamente a faturação foi efetuada no final do mês de dezembro do ano transacto, porém aprez-lhe mencionar que o prazo médio de recebimentos por parte do Município de Góis, 90 dias, entende ser um pouco exagerado, ou seja, vai muito além da média dos municípios. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.5 – ALIENAÇÃO DE BENS ASSOCIADOS OS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS URBANOS À APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A. – Foi presente a informação da Dr.ª Liliana Serra, datada de 10.03.21, relativa à alienação de bens associados os serviços de águas e resíduos urbanos à APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A.-----

-----O senhor Vice-Presidente informou que os municípios titulares dos serviços objeto do Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, entre os quais o Município de Góis, decidiram que o sistema passasse a ser gerido, através do modelo de gestão delegada por

empresa local, constituída com participação exclusiva dos municípios no respetivo capital social, tendo outorgado, em 02.10.2019, o respetivo contrato de gestão delegada, nos termos do disposto no artigo 17º do Decreto-Lei nº 194/2009 de 20 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei nº 92/2010, de 26 de julho e pela Lei nº 12/2014, de 6 de março, pelo qual foi delegada a prestação dos serviços de interesse geral - serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão dos resíduos urbanos na APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A..-----

-----Sobre a questão da afetação dos bens municipais à prestação dos serviços por esta empresa intermunicipal, estabelece o artigo 19º do suprarreferido Decreto-Lei o seguinte: -----

-----1 - *A afetação de bens municipais à prestação dos serviços por empresa municipal delegatária é realizada mediante contrato de compra e venda, doação, arrendamento, comodato ou outra forma de cedência temporária a título gratuito ou oneroso.* -----

-----2 - *Quando a afetação prevista no número anterior seja feita a título oneroso, o seu valor não deve ultrapassar o resultante da aplicação dos critérios valorimétricos previstos no Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de janeiro, cabendo a uma entidade independente a realização da respetiva avaliação.*-----

-----3 - *Para efeitos do n.º 1, os aterros sanitários não podem ser cedidos temporariamente.*-----

-----4 - *Tornando-se desnecessários à prestação dos serviços, os bens cedidos temporariamente são devolvidos aos municípios.* -----

-----5 - *Quando, por exigência legal, os bens previstos no número anterior devam ser desativados, compete à entidade gestora assumir essa tarefa e respetivos encargos.*-----

-----O Decreto-Regulamentar nº2/90, de 12 de janeiro encontra-se revogado, encontrando-se em vigor, e em sua substituição, o Decreto-Regulamentar 25/2009, de 14 de setembro que, relativamente à valorimetria dos elementos depreciáveis ou amortizáveis, prevê no nº1 do artigo 2º, que os elementos do ativo devem ser valorizados do seguinte modo:-----

-----a) *Custo de aquisição ou de produção, consoante se trate, respetivamente, de elementos adquiridos a terceiros a título oneroso ou de elementos construídos ou produzidos pela própria empresa;* -----

-----b) *Valor resultante de reavaliação ao abrigo de legislação de carácter fiscal;* -----

-----c) *Valor de mercado, à data da abertura de escrita, para os bens objeto de avaliação para este efeito, quando não seja conhecido o custo de aquisição ou de produção, podendo esse valor ser objeto de correção, para efeitos fiscais, quando se considere excedido.*-----

-----Referiu que a APIN demonstrou interesse em adquirir alguns bens afetos às atividades de águas e resíduos, conforme listagem constante na informação técnica, a qual é do conhecimento do Executivo.-----

-----Mais referiu que a alienação de bens móveis é competência da Câmara Municipal, de acordo com alínea cc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro.-----

-----Face ao exposto, o senhor Vice-Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere:-----

-----a) A alienação dos bens pelo valor do seu custo de aquisição, ou na sua falta, pelo seu valor de mercado, por parte do Executivo Municipal, de acordo com alínea cc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro. -----

-----2. Emissão de fatura e celebração de contrato de compra e venda.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que a informação é explícita, contudo apraz-lhe questionar qual o valor total referente ao material em causa, salientando que não se opõe à disponibilização do mesmo à APIN.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo tratar-se de bens de reduzido valor, devendo rondar os três mil euros, estando os mesmos devidamente discriminados, sendo a proposta muito concreta, valor de aquisição ou na falta valor de mercado, de acordo com a regras determinadas para o caso em questão, são bens que a Câmara Municipal não utiliza, i.e., são bens utilizados na reparação de serviços de água e outro tipo de equipamento, fazendo todo sentido que estes sejam disponibilizados à APIN.-----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que pela quantidade do material elencado na informação o valor será, possivelmente, superior a três mil euros.-----

-----Dada a palavra, a Dr.ª Liliana Serra referiu que o valor total do material patente no documento ronda os 6.500,00 euros.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade:-----

-----a) A alienação dos bens pelo valor do seu custo de aquisição, ou na sua falta, pelo seu valor de mercado, por parte do Executivo Municipal, de acordo com alínea cc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro. -----

-----2. Emissão de fatura e celebração de contrato de compra e venda.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.6 – CIM RC/ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO “REGIÃO DE COIMBRA

COM IGUALDADE” – O senhor Vice-Presidente informou que a CIM RC submeteu a candidatura

“Região de Coimbra, com Igualdade” no âmbito do Aviso nº POISE-22-2020-03, em 09 de junho de 2020, enquanto entidade promotora, sendo os beneficiários os 19 municípios da sua região.

O Projeto “Região de Coimbra, com Igualdade” visa a promoção das ações relativas ao desenvolvimento de diagnósticos, à elaboração, implementação, divulgação e avaliação de planos para a igualdade de âmbito municipal. Nos termos da lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais promovem interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do municípios, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, assumindo um papel impulsionador enquanto agentes de desenvolvimento e entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da ENIND. -----

-----Neste sentido, informou que a minuta do acordo de colaboração do projeto "Região de Coimbra com Igualdade", cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata, foi aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal, no p.p. dia 25.02.2021, carecendo a mesma de aprovação da Câmara Municipal.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que da análise efetuada ao documento não percebeu o porquê de não haver igualdade no custo estimado por

município, ou seja, no caso do Município de Figueira da Foz e do Município de Vila Nova de Poiares já devem ter efetuado a Elaboração do Diagnóstico não necessitando de qualquer valor associado a essa despesa, porém relativamente ao Município de Pampilhosa da Serra não percebeu porquanto a descrição da Atividades/Produtos é rigorosamente igual aos restantes Municípios e o valor é inferior. Neste sentido, referiu entender que a parte relativa aos valores deveria ser bem mais explícita, uma vez que se trata de um projeto de igualdade e aqui já se pode constatar alguma desigualdade. Referiu tratar-se de mais um projeto a implementar em Góis, sendo o objeto deste bastante interessante.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que no que concerne aos valores ele próprio também levantou a questão quanto aos mesmos, apesar das diferenças entre estes não ser muito significativa. Referiu que o que lhe foi explicado é que temos que conjugar esta lista do financiamento de acordo com o anexo I, onde constam as fases de maturação de elaboração desta Plano, mas também com a população abrangida, reconhecendo que não ficou muito tranquilo com a referida informação, realçando que as atividades que se irão desenvolver são diferentes entre os Municípios, uma vez que existem Municípios que já as implementaram e que se encontram mais desenvolvidas, havendo outros que não, sendo esta a grande razão da diferença entre os valores. -----

-----Dada a palavra, a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que o esclarecimento do senhor Vice-Presidente não justifica todos os valores envolvidos, como deu exemplo dos municípios, porém existem outros municípios que apesar do valor ser menor não se consegue compreender porquanto o descritivo é exatamente igual.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que este Acordo vem no âmbito da transferências de competências do domínio da Ação Social, sendo que uma das competências plasmadas nesta área na Portaria da qual deu conhecimento já está a ser posta em prática com este projeto. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de colaboração no Âmbito da Implementação do Projeto Região de Coimbra, com Igualdade.--

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.7 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE/MARIA DE LURDES ALVES HENRIQUES SANTOS –

O senhor Vice-Presidente informou que, de acordo com a informação da senhora Dr.^a Ana Cristina Rosa, datada de 02.03.2021, a requerente Maria de Lurdes Alves Henriques Santos, solicitou emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz rústica da União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, sob o n.º 9815, melhor identificado na Caderneta Predial Rústica anexa ao processo. A requerente e os seus irmãos Armando Alves Henriques e José Manuel Alves Henriques, exploram para fins agrícolas o mesmo prédio rústico. -----

-----Trata-se de um pedido de parecer nos termos do art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02.09, com a redação em vigor, no qual é referido que o aumento do número de compartes não irá implicar parcelamento físico que vise infringir o regime legal dos loteamentos. Conforme se refere no requerimento, a presente constituição de compropriedade tem como causa a instrução de escritura de partilha *mortis causa*. O requerimento vem instruído com documentação bastante para fundamentar o pedido, bem como documentos de identificação.-----

-----Segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

-----Assim sendo, parece que o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações:-----

-----a) Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque;-----

-----b) Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas não viabilizem qualquer exploração económica;-----

-----c) Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que a informação menciona que estamos perante uma situação que não pretende dissimular um parcelamento físico nem violar o regime legal de loteamentos urbanos, pelo que poderá ser deferida a pretensão da requerente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da referida propriedade.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.8 – JUNTA DE FREGUESIA VILA NOVA DO CEIRA/PASSADIÇOS DO CERRO DA

CANDOSA/EMIÇÃO DE PARECER NÃO VINCULATIVO – Foi presente a informação da DGUPA,

datada de 18.03.21, referindo a mesma que a Junta de Freguesia de Vila de Nova do Ceira, na qualidade de promotor, veio apresentar requerimento de emissão de parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), sobre projeto de obras de construção dos passadiços do Cerro da Candosa, implantado num prédio inscrito na conservatória do registo predial de Góis sob n.º 2847/20060322 e matriz nº 625 de natureza rústico, localizado em Cerro da Candosa, na freguesia de Vila Nova do Ceira. Refere ainda, que o pedido se enquadra no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, ou seja, é promovido por uma autarquia diferente do Município, logo é isento de controlo prévio, mas sujeito a parecer não vinculativo emitido pela Câmara Municipal. A Câmara Municipal deverá emitir parecer sobre a conformidade da operação urbanística com planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território, planos especiais de ordenamento do território, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, servidões administrativas, restrições de utilidade pública e quaisquer outras normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como sobre o uso e a integração urbana e paisagística, ao abrigo do artigo 21.º do RJUE. Verifica-se que a operação urbanística em causa se encontra a cumprir com o Plano Diretor Municipal, condicionada aos pareceres emitidos em razão da sua localização em Rede Natura 2000 e REN, pelas entidades que tutelam estas áreas, que foram emitidos no sentido favorável condicionado. Considera-se que a intervenção – Construção de Passadiços - se adapta de forma harmoniosa com a envolvente paisagística,

sendo a estrutura do traçado do percurso implantado sobre trilhos já existentes minimizando a impermeabilização do local. Os materiais naturais (madeira e pedra) também contribuem para a sua integração paisagística. O projeto é singular no território concelhio, mas poderá ser de elevada importância a nível nacional dado que proporciona a contemplação de um monumento natural raro no contexto nacional - Garganta do Cabril do Ceira.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que face aos devidos fundamentos é proposto pela Técnica Marina Pais a emissão de parecer favorável à pretensão, com a recomendação ao promotor para o cumprimento do artigo 7.º do RJUE, e portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, ou seja, a realização das operações urbanísticas previstas no artigo 7.º deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção. À realização das operações urbanísticas previstas no artigo 7.º aplica-se o disposto no RJUE no que se refere ao termo de responsabilidade, à publicitação do início e do fim das operações urbanísticas e ao pagamento de taxas urbanísticas, o qual deve ser realizado por autoliquidação antes do início da obra, nos termos previstos nos regulamentos municipais. Relativamente ao PMDFCI a área em causa enquadra-se, na carta de perigosidade na classe “ELEVADO”, devendo ser avaliado pelo promotor a necessidade ou não de sujeitar a operação urbanística ao procedimento previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.-----

-----Seguidamente, prevaleceu-se da oportunidade para dar a conhecer ao Executivo e a todos quantos se encontram a acompanhar esta reunião o projeto que irá ser implementado na Candosa, freguesia de Vila Nova do Ceira.-----

-----Face ao exposto, o senhor Vice-Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere sobre a emissão de parecer não vinculativo, no sentido favorável, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, referente ao projeto das obras de construção dos Passadiços no Cerro da Candosa, cujo promotor é a Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, nos termos dispostos na conclusão da análise da presente informação técnica.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que lhe apraz apresentar uma palavra de congratulação à Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira pela apresentação deste projeto porquanto irá representar uma mais valia em termos daquilo que é a oferta turística da freguesia de Vila Nova do Ceira, criando um espaço com mais qualidade tendo as pessoas um maior conforto para visitar esta zona, que é muito bonita por toda a sua envolvente, pelo que poderá criar um outro tipo de atratividade a este espaço de lazer, e consequentemente haverá mais visitantes a Góis, o que naturalmente será uma boa consequência para que haja uma maior dinamização da economia concelhia, reiterando as suas felicitações pelo projeto. -----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues dirigindo felicitações à Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, na qualidade de entidade promotora deste projeto, congratulações extensivas ao Município de Góis, porquanto este projeto irá se traduzir numa mais valia potenciando o turismo tanto nesta freguesia, como naturalmente em todo o concelho. -----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que a implementação deste projeto será mais uma atratividade turística para a freguesia e o concelho.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu subscrever as palavras dos senhores Vereadores, esperando que a implementação do projeto seja célere porquanto é excelente e que dará efetivamente uma outra dinâmica a toda a sua circundante, pelo que apresentou também as suas felicitações à Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos dispostos na conclusão da análise da presente informação técnica, deliberou, por unanimidade, emitir parecer não vinculativo, no sentido favorável, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, referente ao projeto das obras de construção dos Passadiços no Cerro da Candosa, cujo promotor é a Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – OBRAS PARTICULARES/TÂNIA SOFIA ALVES BARATA – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 05.03.21, relativa a alterações no decorrer da obra, requerida por Tânia Sofia

Alves Barata, Vale de Ama, Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de alterações.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – OBRAS PARTICULARES/JONATHAN KARL MOAR – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 18.03.21, relativa a obras de alteração e ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, requerida por Jonathan Karl Moar, Tarrastal, União de Freguesias de Cadafaz e do Colmeal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – O senhor Vice-Presidente informou que estabelece a alínea c), do nº 1, do artigo 6º (Compromissos plurianuais) da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), em conjugação com o artigo 22º (Ano económico) do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, estabelece que os municípios não podem assumir compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, natureza, ou valor, que não tenham sido submetidos a autorização prévia da Assembleia Municipal. Julgo, nos termos previstos no nº 3, do supra citado artigo 6º, da LCPA, conjugado com o artigo 12º (Compromissos plurianuais no âmbito do subsetor local), do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis nºs 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho, que não existe qualquer autorização prévia genérica que delegue na Presidente da Câmara esta competência e por isso todos os procedimentos que originem despesa repartida por mais do que um ano económico terão que ser sujeitos a autorização prévia do órgão deliberativo.-----

-----Face ao exposto, o senhor Vice-Presidente propôs que seja sujeito ao processo de autorização prévia o seguinte procedimento concursal:-----

-----a) Suporte dos equipamentos wireless GOISWIFI – Aerohive (Prazo: 36 meses) – €6 265,80 (seis mil duzentos e sessenta e cinco euros e oitenta cêntimos), sendo que os encargos serão repartidos pelos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, a saber: 2021 - €955,80 (novecentos e cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos); 2022 – €1 274,40 (mil duzentos e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos); 2023 – €1 274,40 (mil duzentos e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos); 2024 – €318,60 (trezentos e dezoito euros e sessenta cêntimos). Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à assunção dos compromissos plurianuais.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização dos compromissos plurianuais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 6/2021 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 5 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nos. 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Orçamento Municipal nº5, que importa no orçamento, na parte da despesa, em 2.500,00 €, tanto nos reforços, como nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.13 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia vinte e dois de março do ano em curso, no montante de dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e onze euros e oitenta e três cêntimos.-----

----- **4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ALIENAÇÃO DE BENS ASSOCIADOS OS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS URBANOS À APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A.; CIM RC/ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO “REGIÃO DE COIMBRA COM IGUALDADE”; CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/ MARIA DE LURDES ALVES HENRIQUES SANTOS, JUNTA DE FREGUESIA VILA NOVA DO CEIRA/PASSADIÇOS DO CERRO DA CANDOSA/EMIÇÃO DE PARECER NÃO VINCULATIVO OBRAS PARTICULARES/TÂNIA SOFIA ALVES BARATA, OBRAS**



Góis
município

PARTICULARES/JONATHAN KARL MOAR; LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 6/2021 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 5.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
